



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



LEI COMPLEMENTAR Nº 093/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 056/2021, de 30 de agosto de 2021”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 01 de junho de 2026, às 19h00 e sessão ordinária realizada no dia 22 de junho de 2026, às 19h00 o Projeto de Lei Complementar nº 004/2026, de 28 de maio de 2026, conforme Autógrafo de Lei nº 041/2026, de 23 de junho de 2026, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º., alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 056/2021, de 30 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

[...]

b) REURB -E: a área mínima dos lotes é de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 23 de junho de 2026.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria